

1. As presentes normas regulam a admissão de novos alunos ao Conservatório do Vale do Sousa para o ano letivo 2015/2016.
2. As Provas de Admissão destinam-se a todos os candidatos à 1ª Matrícula no:

Curso Básico de Música (para alunos do Ensino Básico que vão ingressar no 5º ano de escolaridade)

- **Regime Articulado** – Neste regime verifica-se uma redução progressiva do currículo geral e um reforço do currículo específico (no Conservatório: Instrumento – 90'; Formação Musical – 90'+45'; Classes de Conjunto – 90'), permitindo o desenvolvimento de competências essenciais e estruturantes relativas a uma educação básica dentro da escolaridade obrigatória. Neste regime existe uma articulação entre a escola que ministra a componente geral (escola de referência) e a escola de ensino artístico especializado. No ano letivo de 2014/2015 as escolas de referência foram: Agrupamento de Escolas de Lousada, Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Agrupamento de Escolas Lousada Este e Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira. **(Ensino Gratuito)**

Nota: A Associação de Cultura Musical de Lousada assegura os transportes dos alunos do Concelho de Lousada entre a Escola e o Conservatório para as aulas de turma (Formação Musical e Classes de Conjunto). Por este serviço os alunos contribuem com **15,00€/mês**.

- **Regime Supletivo** - o aluno frequenta a totalidade do currículo geral cumulativamente com a formação vocacional (currículo específico). **(Propina de aproximadamente 95,00€/mês)**

3. As inscrições para as Provas de Admissão decorrem de **4 a 29 de Maio de 2015** na secretaria do Conservatório do Vale do Sousa: Avenida Cidade de Errenteria – Silves Lousada. Telf: 255 912 230. acmlousada@gmail.com. Sítio: www.acmlousada.pt; www.facebook.com/conservatoriovalesousa
4. As provas de admissão são constituídas por 2 momentos:
 - a. Prova de Aptidão Musical
 - b. Prova de Aferição Instrumental com Entrevista ao Candidato
5. No ato da Inscrição os alunos deverão indicar 3 instrumentos para os quais realizarão a Prova de Aferição Instrumental.
6. As Provas de Aptidão Musical realizam-se na semana de **8 a 12 de Junho de 2015**.
7. As Provas de Aferição Instrumental serão realizadas na semana de **15 a 19 de Junho de 2015**.
8. As datas e horário das provas são publicadas para consulta no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatoriovalesousa.
9. A Matriz das provas será publicada no Conservatório e nas páginas www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatoriovalesousa a partir do dia **7 de abril de 2015**.
10. Todas as provas têm carácter obrigatório.

11. De acordo com o estipulado no ponto 2 do artigo 30º do Regulamento Interno do CVS, os alunos que frequentaram Iniciação ficam admitidos, mediante vagas, ao Curso Básico de Música desde que tenham obtido uma avaliação de Muito Bom a todas as disciplinas e não pretendam mudar de instrumento.
12. Os alunos candidatos a qualquer outro ano/grau têm que realizar uma prova de acesso que ateste os conhecimentos e as capacidades necessários à frequência do ano/grau a que se propõem;
13. O júri é soberano na seleção dos candidatos, pelo que os resultados não poderão ser alvo de recurso.
14. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será a ordem de inscrição.
15. Mediante os resultados finais das provas, os candidatos serão seriados numa única lista que será afixada no Conservatório e divulgada em www.acmlousada.pt e www.facebook.com/conservatorioalesousa, no dia **30 de junho de 2015**.
16. Os resultados finais serão apresentados por ordem decrescente de classificação, mediante as **vagas** estipuladas em Conselho Pedagógico para cada instrumento/curso, sendo quatro os resultados possíveis: **“admitido ao instrumento X”, “admitido em lista de espera”, “não admitido” e “faltou”**.
17. Os candidatos com **“admitido ao instrumento X”** terão **3 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após este prazo perdem direito à matrícula cedendo a sua vaga para os candidatos **“admitidos em lista de espera”**.
18. As listas dos alunos admitidos, resultantes destas provas, serão válidas apenas para o ano letivo de 2015/2016.
19. Os candidatos não admitidos ficam impossibilitados de efetuar matrícula no ano letivo 2015/2016.
20. Para todos os efeitos o Conselho Pedagógico terá em conta o estipulado na Portaria n.º 225/2012, de 30 de Julho.

Nota: Todas as novas matrículas ficam condicionadas à aprovação da candidatura ao financiamento do POPH (Programa Operacional Potencial Humano)

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico no dia 18 de fevereiro de 2015

A Direção Pedagógica